



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12º (DÉCIMO SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2016, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000015/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008890/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018514/2017.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00003/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUTORA ROMA LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS OPERACIONAIS E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA VICINAL MUNICIPAL DO TRECHO 4.2 (INTEGRANTE DO LOTE IV): CERUDE - SANTA MARIA - SÃO BENTO, COM EXTENSÃO DE 7,70 KM.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.238.388/0001-40, com sede estabelecida na Avenida José Félix Cheim, Linha Vermelha, nº 611/617, Bairro Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.300-475, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. FABIO GUIMARÃES SALLES ABREU**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 083.387.437-39, e RG nº 1.492.996 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Hugo Musso, nº 2003, Apto 1403, Edifício Ilha Parma, Praia de Itapoã, Vila Velha/ES - CEP: 29.101-783, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 012**, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **acréscimo de aproximadamente 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento) ao valor do contrato inicialmente contratado, mediante planilha reprogramada com contabilização de acréscimo e decréscimo, conforme segue em anexo no processo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir a despesa referente ao acréscimo do contrato, é de **R\$ 189.901,33 (cento e oitenta e nove mil novecentos e um reais e trinta e três centavos), representando o percentual de aproximadamente 2,55% (dois vírgula cinquenta e cinco por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 25 de setembro de 2017.

Miguel Angelo Lima Qualhano

Fabio Guimarães Salles Abreu

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CONSTRUTORA ROMA LTDA

CONTRATANTE

CONTRATADA

RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO – CEP: 29.350-PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO

DIVISÃO DE CONTRATOS - TELEFONE (28) 3535 -1922